

FILIADO:



Sinttel-SC



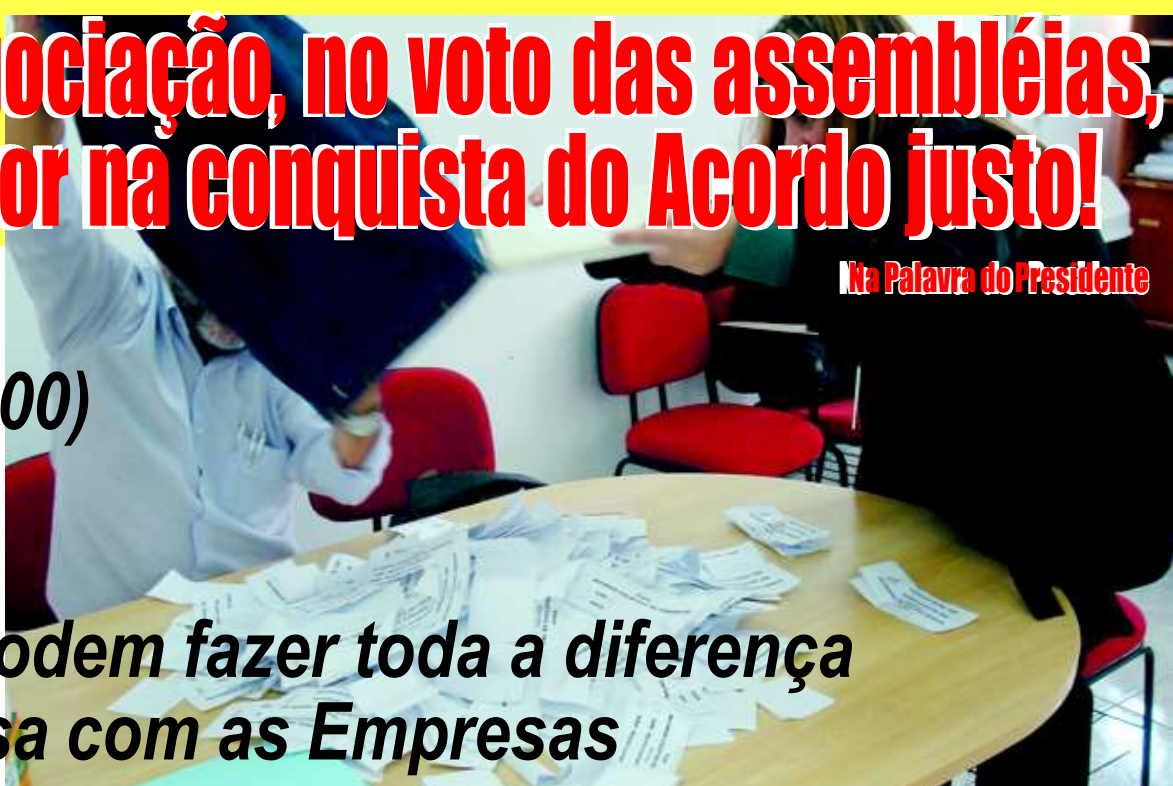
UM JORNAL A SERVIÇO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES

SETEMBRO/2010

Na mobilização, na negociação, no voto das assembleias, o poder do trabalhador na conquista do Acordo justo!

Na Palavra do Presidente

A garantia do Piso Regional Mínimo (R\$ 616,00) na Tivit é um exemplo de como a unidade entre a Categoria e o Sindicato podem fazer toda a diferença numa negociação vitoriosa com as Empresas



1ª PLENÁRIA NACIONAL DA UGT EM JOINVILLE DESTACOU O REPÚDIO A TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Realizada nos dias 9, 10 e 11 de agosto, a 10ª Plenária da Executiva Nacional de UGT reuniu no Teatro Juarez Machado em Joinville/SC, autoridades políticas e expressivas lideranças do movimento sindical vindos de todas

as regiões do País.

A abertura foi marcada pela brilhante apresentação da Escola Teatro Bolshoi no Brasil, pelo discurso emocionado do Presidente da UGT em Santa Catarina, Waldemar Schulz Júnior, o Mazinho, que também preside o Sindicato dos Comerciários de Joinville, que comemora 80 anos de existência e pela indignação marcada na fala do Presidente Nacional da UGT, Ricardo Patah, que comentou sobre os números estonteantes da violência contra a mulher.

Na oportunidade, Dirigentes da União Geral dos Trabalhadores aprovaram na íntegra o conteúdo da Carta de Joinville que repudia todas as formas de discriminação e violência de gênero.

A Plenária deliberou pelo imediato lançamento de campanha nacional voltada para a conscientização dos trabalhadores e a sensibilização da sociedade em geral e em especial das autoridades responsáveis, para a necessidade urgente de dar um basta a mortandade provocada pela violência doméstica e todas as demais formas de agressão aos direitos humanos das mulheres do Brasil e do Mundo.

Mais informações sobre este assunto e uma Galeria de Fotos sobre o 10º Encontro podem ser acessados na

Internet (www.ugt.org.br).

LEI FAZ 4 ANOS - A UGT publicou em seu Site matéria que marca o aniversário de quatro anos da Lei Maria da Penha. O artigo traz um levantamento feito pela Fundação Perseu Abramo. A cada 15 segundos uma mulher sofre alguma forma de agressão no Brasil (em 70% dos casos são vítimas de alguém com quem mantém vínculo afetivo). Lamentavelmente estes dados são, cada vez mais, comprovados pelo aumento em 112%, só nos primeiros sete meses de 2010, do número de denúncias ao serviço Ligue 180 e Denuncie a Violência Contra a Mulher, divulgados ontem, dia 3 de agosto, pela Secretaria de Posofre a violência junto com a mãe.

Os atendimentos mostram ainda que

39,6% das mulheres dizem sofrer violência desde o início da relação. Outras 57% afirmaram que são agredidas física ou psicologicamente todos os dias. Em mais da metade dos casos, as mulheres disseram correr risco de morte.

FÓRUM SINDICAL DAS AMÉRICAS - A UGT participou no último dia 12 de agosto do Fórum Sindical das Américas dentro do Fórum Social das Américas, em Assunção, no Paraguai. Mais de 500 sindicalistas discutiram temas como a precarização do trabalho, desenvolvimento sustentável, trabalho decente, conjuntura sócio econômica, mudanças políticas, militarização e tratados de livre comércio na região.



.: AS NEGOCIAÇÕES COM AS EMPRESAS/ ÚLTIMAS NOTÍCIAS :.

ALCATEL - Depois de ver rejeitada sua proposta para Acordo Coletivo de Trabalho/2010-2011 pela Categoria nas assembleias realizadas pelo Sinttel-SC, a Empresa voltou a negociar com o Sindicato. Na reabertura das negociações parece haver avanços, mas o Sinttel-SC ainda aguarda uma proposta oficial da Empresa, por escrito, para realizar novas assembleias com a Categoria.

BRTCC - Diante do impasse criado pela intransigência da Empresa para negociação do próximo ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, já está

marcada para o dia 6 de setembro uma Mesa Redonda na Superintendência Regional do Trabalho. Espera-se um desfecho justo.

RM - O Sinttel-SC vem denunciando e está muito atento às mudanças que estão rondando os trabalhadores da Empresa RM em todo o Estado e que visam a exploração ainda maior, ilegal e desumana do quadro de empregados. Sabe-se que a Empresa vem tentando alterar a prática de compensação de jornada de trabalho feita de segunda à sexta para compensar o sábado, tradição que já consolidada entre os trabalhado-

res há mais de dez anos no Estado. A modificação obriga o empregado a trabalhar no sábado - meio período ou sábado sim, sábado não em horário integral. Enquanto o Congresso Nacional já discute há um bom tempo a eliminação da jornada de sábado, reduzindo as 44 horas para 40 horas semanais, os iluminados da RM estão exatamente na contra-mão da história, contrários a esta tendência nacional, em franca manobra para explorar ainda mais seus empregados. Evidentemente, o Sinttel-SC não irá aceitar mais esta tentativa de golpe que consiste num retrocesso nas relações de trabalho.

O que está sendo proposto é uma verdadeira agressão aos direitos já conquistados e ganhará uma resposta vigorosa do Sindicato e da Categoria. Estamos de olho!

BRT/ TIM/ EMBRATEL/ VIVO - O Sinttel-SC lembra a todos os companheiros destas Empresas que já estamos estudando a formatação da Pauta de Reivindicações dos próximos Acordos Coletivos de Trabalho. É fundamental que cada colega participe ativamente, desde esta fase, contribuindo para a realização de uma boa Campanha Salarial durante as negociações. A unidade de sempre foi a garan-

tia de vitórias.

VIVO - O Sindicato já fez o encaminhamento da Pauta de Reivindicações para a Empresa para a abertura das negociações. Estamos aguardando a manifestação da Vivo na definição de um calendário de rodadas.

NEXTEL - A Categoria aprovou a proposta para ACT negociada com a Empresa nas assembleias realizadas na Capital e em Joinville nos últimos dias 23 e 24 de agosto.

FLEX - O Sindicato deverá realizar assembleia com os trabalhadores para avali-

ação e deliberação do primeiro Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa no Estado.

VIVO/ CLARO - Os Acordos para o pagamento da PPR foram aprovados nas duas Empresas nos últimos dez dias.

TMKT - Nos próximos dias a Empresa deverá fazer uma proposta final para Acordo Coletivo de Trabalho. Tão logo esta proposta seja formalizada pela Empresa o Sinttel-SC irá convocar as assembleias para os trabalhadores avaliarem os números.

TEL 48-3222-2471



FAX

48-3222-2915



EMAIL

sinttel@sinttel-sc.com.br



O dia 10 de agosto deste ano foi, talvez, a data mais significativa para a nossa Categoria, salvo novas demonstrações de unidade e organização que pretendemos seguir registrando.

Nesta data a diretoria do Sinttel-SC esteve empenhada em realizar a assembléia dos trabalhadores da Tivit, na sede da Pedra Branca, em Palhoça/SC. Na oportunidade, a Categoria avaliou ponto a ponto a nova proposta da Empresa para Acordo e resolveu deliberar pela sua aprovação.

No Blog e no Site do Sinttel-SC, ficou registrada a conquista: "Vale lembrar que esta proposta final aprovada ganhou avanços importantes (o mais importante foi a conquista do Piso Regional Mínimo, de R\$ 616,00), depois da Categoria ter rejeitado por duas vezes as propostas da Tivit. A unidade e a mobilização dos trabalhadores em torno do Sindicato, com determinação e maturidade, foram, sem dúvidas, a chave deste Acordo Coletivo de Trabalho".

Como se vê, esta história de êxito dos trabalhadores e do Sinttel-SC começou um pouco antes. Nos dias 1º e 23 de julho, a Categoria rejeitaria por duas vezes a proposta da Tivit, as quais não atendiam o Piso Mínimo, reiteradas vezes recomendado pelos Tribunais e confirmado pela Procuradoria Regional do Trabalho quando provocados pontualmente.

A postura determinada dos trabalhadores, em que pese todas as dificuldades e pressões pela aprovação de um Acordo parcial, foi um ato de coragem e confiança. Sabiam que lutavam pelo que era justo, sem abrir mão do que lhes era direito, ao mesmo tempo em que não vacilaram em momento algum na certeza da organização e da unidade de forças entre empregados e Sindicato. Estava selada ali uma marcha uníssona em direção à conquista do Piso Mínimo Regional e, de resto, de um Acordo Coletivo de Trabalho positivo.

No dia 16 de agosto, já consolidada a aprovação e a celebração do novo Acordo, o

Um Piso de exemplo para nossas lutas!

Sinttel-SC estampou orgulhoso no Blog e no Site a manchete:

"Mobilização da Categoria e do Sindicato são exemplos a serem seguidos nas batalhas seguintes!"

O registro deste ato, além de assegurar um direito concreto e justo, tem um significado maior para o conjunto da Categoria e para o trabalho diário do Sinttel-SC na defesa dos direitos de seus associados.

Tão importante é este episódio com a Tivit que podemos levá-lo como lição, como promessa de fé nos próximos desafios. E precisamos saber muito bem interpretar cada gesto de ousadia e confiança dos nossos colegas da Tivit.

Fato relevante é que se temos estes bons exemplos, infelizmente, também convivemos com colegas que ainda vacilam, que temem as ameaças covardes e chegam até a acreditar no canto falso das sereias de águas turvas.

Muitas vezes, apesar de estarmos sempre alerta e puxando a vanguarda da luta, vemos muitos companheiros ludibriados pelos ilusionistas de plantão. São tão enganados e iludidos que não percebem que voltar-se contra o seu Sindicato, escolher outra trincheira de luta, é como dar tiros no próprio pé e fazer o jogo mais desejado da empresa, o da desorganização sindical e, por conseqüência, do enfraquecimento dos trabalhadores. A estes companheiros, ainda imaturos, nossa compreensão e chamamento para o despertar da consciência e o chamamento para juntarem-se a nós.

De outra parte, caso não menos grave, são aqueles colegas pressionados brutalmente pelas terceirizadas. Estas empresas, invariavelmente, caem como pára-quedas no Setor de Telecomunicações, sem a menor qualificação gerencial, técnica, administrativa e financeira, atuando como aventureiras e piratas em mares desconhecidos para elas.

O resultado desta aventura irresponsável das operadoras - tomadoras destes serviços prestados - é uma profunda, cruel e desumana exploração dos seus trabalhadores, muitas vezes submetidos a humilhações, constrangimentos, esforços sobre-humanos e, por fim, pagos indevidamente com salários e direitos achatados e, muitas vezes, negados.

A estes bravos colegas, verdadeiros heróis do dia-a-dia, a direção do Sinttel-SC dedica uma atenção toda especial e está diuturnamente mobilizada para fazer valer a Lei, brigar por Acordos justos e manter permanente plantão para que estes sejam respeitados e cumpridos.

No registro que fazemos desta vitória obtida no Acordo da Tivit, também miramos este exemplo de unidade e mobilização à lutas constantes que já estamos enfrentando com nossos colegas das terceirizadas. A cada batalha com eles, levamos como bandeira a lembrança viva deste episódio vencido na bagagem valiosa e pesada da nossa história sindical que já cruza os 46 anos de vitórias.

SERGIO DOMINGUES DA SILVA
Presidente do Sinttel-SC

NO ÚLTIMO DIA 18 DE AGOSTO O PROGRAMA "BOM DIA BRASIL" DA TV GLOBO VEICULOU MATÉRIA DE GRANDE INTERESSE DOS TRABALHADORES, ESPECIALMENTE OS DEMITIDOS E APOSENTADOS. A MATÉRIA PODE SER VISTA NA ÍNTEGRA NO BLOG DO SINTTEL-SC, ATRAVÉS DE LINK, OU DIRETO NO SITE DA EMISSORA. PUBLICAMOS AQUI UM ARTIGO SOBRE A MESMA MATÉRIA, ABORDADA POR ADVOGADO ESPECIALISTA

Planos de saúde para demitidos e aposentados

POR FELIPE HANNICKEL SOUZA*

As empresas são obrigadas a pagar e por quanto tempo o plano de saúde ao trabalhador demitido sem justa causa e aos aposentados?

O tema "benefício de inativos" tem causado dor de cabeça e uma discussão bastante atual entre os gestores empresariais. A matéria foi regulamentada há dez anos, pelos artigos 30 e

31 da Lei nº 9.656/98, bem como pelas Resoluções nº 20 e 21 do Conselho de Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que interferiu diretamente no prazo de concessão deste benefício aos aposentados, que inclusive poderão gozar deste direito por prazo indeterminado.

É fato que aos empregados participantes de determinadas modalidades de planos de saúde (ditos empresariais), desde que respeitados certos requisitos legais, será concedido o direito de manter sua condição de beneficiário após a rescisão do contrato de trabalho sem justa causa ou mesmo aposentadoria. Para tanto, são requisitos para que o demitido ou aposentado possam exercer o direito à manutenção do benefício: se demitido, que tenha sido sem justa causa; ser beneficiário de plano coletivo permeado por vínculo empregatício; ter contribuído, mesmo que parcialmente, para o plano coletivo de assistência à saúde; que comunique à empregadora a intenção de continuar no plano no prazo máximo de 30 dias após seu desligamento; e assuma o pagamento integral das contraprestações (parte do empregado mais a parte do empregador).

Por estas razões, ao empregado que contribui financeiramente para a prestação continuada de serviços ou cobertura dos custos assistenciais, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário do plano de saúde, com as mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assumo o pagamento integral dessa prestação. Do ponto de vista regulatório, contribuir financeiramente significa arcar de alguma forma durante a vigência do con-

trato de trabalho com o custeio do plano de saúde, independentemente do valor, o que ocorre normalmente mediante desconto em folha de pagamento. Entretanto,

não é considerada contribuição (para fins deste benefício), o pagamento pelo empregado de co-participação e/ou franquia única e exclusivamente em procedimentos, como fator de moderação na utilização dos serviços de assistência médica ou hospitalar.

Em contrapartida, a opção por padrão de acomodação superior no plano de saúde, e o consequente ônus financeiro de tal escolha, também tem sido considerada contribuição para fins previstos nos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/1998.

Aos demitidos sem justa causa o prazo de manutenção do benefício garantido é de 1/3 do tempo de permanência nos planos, assegurando-se um mínimo de 6 meses e um máximo de 24 meses. Já para os aposentados o direito à manutenção vale para o profissional que contribuiu pelo prazo mínimo de 10 anos, sendo o benefício garantido por prazo indeterminado. Note-se, todavia, que há uma regra de proporcionalidade: o direito à manutenção também é estendido ao aposentado que tenha contribuído por lapso inferior aos 10 anos, fixando-se aqui um ano de garantia para cada ano de contribuição.

Deste modo, independentemente do ônus financeiro recair integralmente sobre os ex-empregados no que tange ao pagamento das mensalidades do plano de saúde, é fato que no futuro haverá uma grande contingência para as empresas que ofereçam planos de saúde coletivos aos seus empregados, tendo em vista estes beneficiários impactarem significativamente a apólice do plano na análise de sinistralidade para fins de reajustes contratuais. Em virtude da relevância do tema é possível que a ANS edite novas normas para regulamentar a questão. O Judiciário agradece.

*FELIPE HANNICKEL SOUZA é advogado do escritório Salusse Marangoni Advogados. O artigo foi extraído do Site Financeiro Web (www.financialweb.com.br). **Para acessar o Site do Bom Dia Brasil, já ao link (www.g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia).



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Sergio Domingues da Silva sergio@sinttel-sc.com.br
Vice-Presidente: Francisco de A. Martins sinttel@sinttel-sc.com.br
Secretário Geral: Nilton Nicolazzi Filho nicolazzi@sinttel-sc.com.br
Dir. Adm. Financeiro: Orlando Silva orlando@sinttel-sc.com.br
Dir. Adm. Financeiro Adj.: Rogério Soares sinttel@sinttel-sc.com.br
Dir. Div. Imp.: Karina Natividade karina@sinttel-sc.com.br
Dir. Rel. Sind.: José Aldomiro de Souza aldomiro@sinttel-sc.com.br
Diretor: Odorico Antônio Gonçalves odorico@sinttel-sc.com.br
Diretor: Fernando Makoviesky fernando@sinttel-sc.com.br

Sinttel-SC

Veículo de divulgação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Santa Catarina - Sinttel/SC

Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa mfernandescorreia@terra.com.br

Rua João Pinto, 95
Florianópolis/SC
CEP 88-010-420

Telefone: 48-3222.2471 Fax: 48-3222.2915

E-mail: sinttel@sinttel-sc.com.br

Site na Internet: www.sinttel-sc.com.br



Com alguma dúvida sobre seus direitos?
Consulte os advogados do Sinttel-SC!

Escritório Vieira & Silva

Advogados Associados

Avenida Rio Branco, Ed Maxim's, nº354, sala 1106 -
Centro - Florianópolis - SC - CEP 88015-200
Telefones: 48 3028-8030 e 48 9601-7872

Escritório prestador de serviços advocatícios do Sinttel, com especialização nas áreas de direito previdenciário, trabalhista, civil e tributário; oferece aos associados, familiares e conhecidos, algumas das ações que dispomos:

- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ABONO PECUNIÁRIO
- AÇÃO DOS EXPURGOS DA POUPANÇA
- AÇÃO DE COBRANÇA PARA AQUELES QUE ADQUIRIRAM AÇÕES DE TELEFONES
- AÇÃO CONTRA AUMENTO DE PLANO DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA IDADE DO USUÁRIO

IMPORTANTE SABER

Justiça revoga aumento de plano de saúde em função da idade do usuário

Por decisão do Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca da Capital foi acatado o pedido formulado pelos advogados do Sinttel-SC, onde pleiteou-se a revogação do aumento imposto pela UNIMED em plano de saúde, em virtude do usuário ter atingido 60 anos de idade.

Argumentou-se que o aumento praticado feriu diversas garantias legais, entre as quais aquelas constantes do Estatuto do Idoso.

Acatando os argumentos, o Magistrado deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, ordenando que fosse imediatamente revogado o aumento imposto, retornando a mensalidade ao valor original, somente acrescentando-se a atualização monetária, que ocorre uma vez ao ano.

Ficou ainda determinado que se a Unimed não cumprir a decisão, pagará ao usuário uma multa por cada fatura que conter cobrança a maior.

AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ABONO PECUNIÁRIO

Trata-se de ação proposta contra a União Federal pleiteando a devolução do imposto de renda incidente sobre o abono pecuniário recebido e seu respectivo terço.

AÇÃO DOS EXPURGOS DA POUPANÇA

Consiste num crédito existente para aqueles que possuíam depósito em poupança e mantinham saldo durante os meses de dezembro de 1988, janeiro e fevereiro de 1989, março, abril, maio e junho de 1990, fevereiro e março de 1991, com a data base na primeira quinzena dos referidos meses. As referidas contas não precisam estar ativas atualmente.

OBS: caso o banco se recuse em fornecer os extratos bancários, deve-se protocolar uma notificação junto a instituição financeira a qual possui ou possuía o depósito de poupança (modelo de notificação fornecido pelo escritório Vieira & Silva Advogados Associados). Importante lembrar que ao protocolar a notificação, deve-se levar uma cópia para que o Banco assine o recebimento do documento, colocando a data de recebimento da mesma.

A referida ação pode ser divulgada a todos os seus familiares e conhe-

IMPORTANTE: conferir junto ao Sindicato, no Escritório ou no Site do Sinttel-SC (www.sinttel-sc.com.br) os documentos necessários para cada ação relacionada acima. É ainda relevante lembrar que todas as documentações para a propositura das ações, devem ser unicamente, entregues no escritório do Vieira & Silva Advogados, após contato com este.

cidos, sendo que nestes casos, para os não-filiados ao Sinttel/SC, estamos cobrando 20% de honorários.

AÇÃO DE COBRANÇA PARA AQUELES QUE ADQUIRIRAM AÇÕES DE TELEFONES

Tem direito a presente ação aqueles que adquiriram linhas telefônicas no período de maio de 1990 ao ano de 1999, inclusive àquelas pessoas que já tenham vendido as referidas ações.

A ação consiste em receber a diferença de valores das ações da empresa telefônica, uma vez que na data da assinatura do contrato não receberam corretamente a quantidade de ações devidas.

OBS: Caso o cliente não possua nenhuma documentação que comprove a compra da linha telefônica, será fornecida uma notificação extrajudicial pelo escritório Vieira & Silva Advogados Associados para preenchimento, que deverá ser encaminhada ao escritório com cópia autenticada da Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. As referidas ações poderão ser divulgadas a todos os seus familiares e conhecidos, sendo que nestes casos, para os não-filiados ao Sinttel/SC, os valores cobrados deverão ser consultados juntamente a assessoria jurídica Vieira & Silva Advogados Associados.

O DESRESPEITO AO USUÁRIO DA TELEFONIA É UMA VISÃO ADICIONAL ÀQUELA DO SINTEL-SC, QUE CONVERGE PARA O MESMO PONTO: DEBOCHADAMENTE AS OPERADORAS MINIMIZAM A QUALIDADE DO SEU PRÓPRIO PRODUTO E MAXIMIZA O LUCRO A QUALQUER CUSTO

O esquecido

POR MIRIAM LEITÃO*

Há um grande esquecido em todas as operações na telefonia brasileira: o usuário. Hoje, a Oi investe menos do que as empresas Telemar e Brasil Telecom investiam quando eram separadas.

O Brasil tem uma telefonia cujo serviço está se deteriorando, não tem cobertura de banda larga decente, e as telefônicas são campeãs de reclamação.

Os negócios anunciados ontem terão que ser submetidos à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Hoje, as empresas entram com um pedido de anuência prévia na Agência.

A informação no órgão regulador é que a decisão será tomada olhando-se três critérios: qualidade do serviço, impacto na competição e interesse do usuário.

Mas tudo se passa no governo, e nas empresas privadas, como se o assunto não tivesse que passar pela Anatel. E tem. A Agência, se não quiser ser reduzida a um carimbador, terá que avaliar todos os negócios anunciados ontem dentro dessa perspectiva. Porque do governo já não se espera, a essa altura, que olhe o interesse público.

O governo só interfere em favor dos grupos empresariais.

Mudou o Plano Geral de Outorgas para permitir a compra da Brasil Telecom pela Telemar. Na época, o pretexto foi o de criar uma supertele de capital exclusivamente nacional, que agora será luso-brasileira.

Nada contra a empresa portuguesa, tudo contra esse delírio nacionalistóide de mudar regras de forma casuística, colocar dinheiro público, e financiar uma compra sem qualquer benefício palpável para o consumidor dos serviços.

A advogada especialista em telecomunicações Cláudia Domingues lembra que a compra da BrT pela Oi, em 2008, foi feita de forma tão apressada que a Oi não avaliou corretamente o passivo da BrT. Em janeiro deste ano, a empresa comunicou que o passivo, por conta de ações judiciais contra a BrT, não

era de R\$ 1,2 bilhão, mas R\$ 2,5 bi. Um erro de análise de mais de um bilhão de reais. E um dos sócios é o BNDES.

O mercado de telecomunicação no Brasil piorou muito desde essa operação.

Foi como se a Oi tivesse comprado uma fazenda sem contar quantos bois havia no pasto. Tudo foi feito apressadamente e por motivações políticas.

Ninguém pensa no bem do mercado. As empresas, por exemplo, não foram à Justiça contra a recriação da Telebras, que é claramente inconstitucional. Com a operação de hoje envolvendo Telefônica, Portugal Telecom, Vivo e Oi, percebe-se o porquê. Havia outros interesses em jogo - disse.

Antes da compra da Brasil Telecom pela Telemar, a soma do que as duas investiam nos serviços de telefonia fixa e celular era muito maior do que investe agora. Ela ficou sem capacidade de investir e o consumidor pagou a conta. Na opinião dos especialistas, isso é claramente incompatível com a necessidade de expansão e da melhoria da qualidade dos serviços em sua área de atuação. No final do ano, a Oi apresentou prejuízo e uma dívida de R\$ 21,8 bilhões. Analistas de mercado acham que a entrada da Portugal Telecom ajudará a reduzir essa dívida e aumentar a capacidade de investimento.

Mesmo assim, a ação da empresa despencou 16% ontem. No caso da Vivo, a operação melhora a governança porque a Telefônica aumentará seu controle sobre a empresa, mas a empresa terá que investir muito dinheiro na compra da participação.

Avenda da parte da Portugal Telecom na Vivo e o uso dos recursos na compra de uma participação de 22% na Oi têm o lado bom de mostrar que o mercado brasileiro é atraente. As empresas brigaram durante meses para garantir o direito de crescer por aqui.

Hoje, 15% da receita da Telefônica vem do Brasil. Após este negócio, será 20%, tomando o país o segundo maior mercado da empresa, depois da própria Espanha.

O problema é que o governo tem adiado questões regulatórias, como, por

exemplo, a licitação da Banda H. No mercado, se diz com todas as letras que as questões que antes eram resolvidas pela agência agora nem mesmo são da alçada do Ministério das Comunicações. As empresas vão direto à Casa Civil.

O caso da Oi foi es-pantoso em todas as etapas. Foi assinado um memorando de entendimento para a compra da Brasil Telecom antes mesmo de o governo mudar o Plano de Outorgas. Criou-se um fato consumado antes de a Anatel decidir. Tudo foi financiado pelo BNDES e Banco do Brasil, que deram empréstimos à empresa para que ela pudesse pagar aos acionistas controladores da Brasil Telecom.

Mesmo endividada e sem capacidade de ampliar seus investimentos, a empresa usou o fato de que era a tal "supertele nacional" para se oferecer como a operadora do Plano Nacional de Banda Larga. A proposta foi defendida pelo próprio Luiz Eduardo Falco, presidente da Oi, numa reunião na Casa Civil, em abril. O argumento usado por Falco é que a Oi teria direito a isso por ser quase empresa estatal, tem 49% do capital do BNDES e dos fundos de pensão de estatais.

Nas mudanças nas telecomunicações têm ocorrido favorecimento, preferência por uma empresa por motivos pouco transparentes, interferência direta do governo em negócios de uma empresa privada e com capital em bolsa.

O Brasil está em pleno retrocesso. Na reta final do governo Lula está havendo uma fúria estatizante, concessões descabidas a empresas privadas, distribuição de benesses a escolhidos, interferência indevida em assuntos de empresas de capital aberto. Com Brasília, a Oi tem linha direta; com seus minoritários, ela não consegue se entender. Eles já recusaram três vezes propostas da empresa e o processo, do ponto de vista societário, está incompleto.

*MIRIAM LEITÃO é jornalista e articulista de Economia de O Globo. Artigo extraído do Site G1, edição do dia 29/07/2010.

UMA DENÚNCIA CONSTRANGEDORA. TEMOS CERCA DE 17 MIL TRABALHADORES SENDO EXPLORADOS DESUMANAMENTE E AS PROVIDÊNCIAS AINDA SÃO ACANHADAS À SOMBRA DO QUE DEFINE O CÓDIGO PENAL, CONCEITUANDO-O APENAS COMO "IRREGULARIDADE TRABALHISTA"

País não pode tolerar trabalho escravo

POR PAULO VANNICHI*

É lamentável que trabalho escravo, definido em lei, seja confundido com meras irregularidades trabalhistas por alguns nichos sociais.

O combate ao trabalho escravo ganhou destaque na agenda política das últimas semanas com a visita ao Brasil da relatora especial da ONU para formas contemporâneas de escravidão, e a realização do 1º Encontro Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, sediado em Brasília.

Na abertura do evento, o vice-presidente do STF, ministro Carlos Ayres Britto, destacou as "múltiplas inconstitucionalidades do trabalho escravo". Sustentou que sua erradicação é uma obrigação do poder público e um desafio para toda a sociedade brasileira.

Desde 1995, 38 mil trabalhadores já foram libertados da condição análoga à escravidão no país, sendo 32 mil nos dois mandatos do presidente Lula.

O diretor da OIT para América Latina e Caribe, Jean Maninat, saudou as políticas brasileiras de enfrentamento e destacou o bom exemplo das mais de 200 empresas que integram o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho

Escravo, assumindo o compromisso de romperem negócios com fornecedores autuados por tal prática criminosa.

Apesar das milhares de libertações já ocorridas, as condenações por esse crime ainda são muito escassas.

No Judiciário, o fim da impunidade para exploradores foi defendido pelo presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), Milton de Moura França, e pelo procurador-geral do Trabalho, Otávio Brito.

Da parte do Legislativo a PEC 438, que prevê a expropriação e destinação para reforma agrária de todas as terras onde essa prática seja encontrada, já foi aprovada no Senado e aguarda votação em segundo turno na Câmara.

É lamentável, no entanto, que determinados nichos da sociedade ainda tentem confundir o trabalho escravo, definido no artigo 149 do Código Penal, com meras irregularidades trabalhistas, levantando dúvidas sobre a existência dessa prática criminosa no país.

Essa pequena parcela retrógrada do empresariado, socialmente irresponsável, não representa o melhor setor produtivo brasileiro e destoa das grandes empresas que já reconhecem o problema e estão empenhadas na sua

erradicação, conscientes da vulnerabilidade que a prática representa para os negócios brasileiros no exterior.

As lideranças mais conscientes do meio empresarial vêm aderindo aos paradigmas da chamada responsabilidade social e sabem que o Brasil não pode correr o risco de perder milhões de reais na sua balança comercial por exploradores que tiram vantagem do trabalho escravo para aumentar seus lucros.

Essa prática atinge hoje menos de 1% dos 17 milhões de trabalhadores rurais brasileiros, mas essa parcela reduzida causa um grande estrago na imagem do país no exterior e nas relações comerciais.

Esses prejuízos potenciais não são o aspecto ético e jurídico mais importante desse desrespeito à dignidade humana, mas não devem ser subestimados. O país está diante do desafio de conciliar o crescimento econômico que hoje estufa suas velas com o respeito absoluto aos direitos fundamentais.

*PAULO VANNICHI é Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e presidente da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. O artigo foi extraído da Folha de S.Paulo, edição do dia 7 de julho de 2010.



PREMIANTANDO O BREQUE: MAL PARAFRASEANDO O SAUDOSO GRUPO PAULISTANO DO SAMBA DE BREQUE, A MATÉRIA ESPECIAL DA REVISTA ÉPOCA, EDIÇÃO DE 2 DE AGOSTO, CONTA A HISTÓRIA DE UM EQUÍVOCO ANUNCIADO, PREMEDITADO. O "BREQUE" NA IDEOLOGIA DE FORMAR UMA POTENTE TELE BRASILEIRA CAI POR TERRA, AFOGADA POR OUTROS INTERESSES. QUEM PAGOU A CONTA DESTE BREQUE NO SAMBA FOI O BNDES, OU SEJA, NÓS É QUE DANÇAMOS NESTA FESTA SEM GRAÇA.

Um breque na brasileirice de uma grande tele. Tava tudo premeditado?

Nos meios do Setor das Telecomunicações não foi nenhuma surpresa. Nós já sabíamos. Precisamente entre os dirigentes sindicais era apenas uma questão de tempo a reaglutinação de forças transnacionais com o sentido único de redesenhar muito sutilmente e de forma gradativa um modelo monopolista, tão combatido quando era estatal, e agora, cada vez mais, tão moderno e vantajoso na versão privada.

O requinte de toda esta manipulação é que o patrocínio da jogada é do BNDES, dinheiro público, mais uma vez, financiando a festa.

A história precisa da entrada dos portugueses na composição da Oi foi contada em brilhante matéria na Revista Época, na sua edição de nº 637, sob o título inteligente e irônico "Não era pra ser só brasileira?"

De tão rica em detalhes, editamos trechos interessantes da matéria, publicada em três páginas e assinada pelos jornalistas Humberto Maia Junior, Isabel Clemente e Leonel Rocha.

Quem se interessar em ler os textos na íntegra, aqui vai o link para acesso pela Internet.

(www.revistaepoca.globo.com/).

"Depois de injetar bilhões para fazer da Oi um gigante nacional da telefonia, o governo abre espaço para a entrada de um sócio português"

"Na semana passada, o engenheiro Otávio Azevedo, presidente do grupo Andrade Gutierrez S.A., um dos controladores da Oi, exibiu no pulso um bracelete azul. Era o resquício de uma estada em um resort na Ilha do Sal, paraíso turístico do arquipélago de Cabo Verde, onde jatos particulares pousam para abastecer a caminho da Europa. O adereço não era resultado de uma semana de descanso, mas de uma correria para fechar um negócio. Otávio seguia junto com Pedro Jereissati, do grupo La Fonte, outro sócio da Oi, para uma reunião urgente com o governo português. Surpreendidos por uma pane no avião, Azevedo e Jereissati tiveram de esperar 24 horas na Ilha do Sal. A parada adiou um pouco a conclusão de um dos maiores negócios da história recente da telefonia nacional."

"Esse negócio entre gigantes privados teve, no entanto, farta participação estatal. A conversa da cúpula da Oi com o governo português não é um detalhe na operação."

"Como nos velhos tempos coloniais, a operação entre as empresas só foi realizada graças à participação dos governos de Brasil e Portugal. Como 49% do capital da Oi está nas mãos do governo, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dos fundos de pensão Previ, Funcef e Petros, o governo brasileiro foi decisivo."

"Em 2008, a justificativa do governo federal para ajudar a Oi foi a necessidade de criar uma grande empresa de telecomunicações com capital brasileiro. Segundo essa concepção, o mercado de telecomunicações deve ser dominado por grandes empresas transnacionais. Assim, a "supertele brasileira" teria de ser forte o suficiente para competir em igualdade de condições com as operadoras estrangeiras. Após o anúncio da entrada da PT, na semana passada, o discurso foi adaptado aos novos tempos. Agora fala-se em uma "grande empresa de língua portuguesa".

"Na quarta-feira 28, a Oi e a Portugal Telecom (PT) anunciaram uma operação casada. A PT vendeu sua parte na Vivo à espanhola Telefónica por 7,5 bilhões (R\$ 16,6 bilhões) e comprou 22,4% da Oi por R\$ 8,44 bilhões. A Oi, em contrapartida, ficará com 10% das ações da Portugal Telecom. Trata-se de uma das maiores operações do tipo no Brasil. Ela fica atrás de grandes fusões, como a união dos bancos Itaú e Unibanco, mas supera a compra da GVT pelo grupo francês Vivendi por 3 bilhões, no ano passado, e a compra da Brasil Telecom pela própria Oi em 2008, por R\$ 4,8 bilhões. A operação significa também um rearranjo no mercado de telefonia nacional. A brasileira Oi, maior operadora de telefonia fixa do país, passa a ter um sócio estrangeiro."

"Para os portugueses, vender a participação na Vivo significaria perder quase metade de seu faturamento: no ano passado, os ganhos no Brasil foram de 3,1 bilhões. No mundo todo, a PT ganhou e 6,7 bilhões. A entrada na Oi foi a tábua de salvação da empresa."

Decisão do TST favorável aos trabalhadores de call centers

Com a decisão foram negados os embargos da Brasilcenter - Comunicações, alegando que a trabalhadora não tem direito ao intervalo. O TST também constatou que há divergência de jurisprudência quanto ao assunto.

Para o ministro Augusto César Leite de Carvalho, relator dos embargos, a decisão está em sintonia com a Súmula 346 do TST e não teria como admitir o recurso de revista. Segundo o registro do TRT da 17ª Região, a trabalhadora exercia a função de digitadora por toda a jornada de trabalho, pois o atendimento telefônico era seguido de digitação, sem que lhe fosse permitido gozar o intervalo intrajornada a que teria direito.

Ao analisar os embargos, o ministro Leite de Carvalho verificou que o acórdão da Segunda Turma, apresentado pela empresa para caracterizar a divergência jurisprudencial, concluía que o intervalo previsto no artigo 72 da CLT é restrito aos casos em que o trabalho de digitação é exclusivo e permanente, não sendo aplicável ao exercício simultâneo das funções de telefonista e de digitador, direcionadas ao atendimento dos clientes.

No entanto, o entendimento do relator é que o termo permanente a que se refere o artigo 72 não significa exclusividade. De acordo com os fatos descritos pelo TRT, explica o ministro Augusto Leite de Carvalho, a trabalhadora "exercia as funções de telefonista e de digitadora de forma simultânea e durante toda a jornada de trabalho, ou seja, de forma permanente. O principal, portanto, é que, durante toda a jornada, a empregada exercia a função de digitadora".



ção de digitadora".

O exercício concomitante da função de telefonista não lhe retira o direito, segundo o relator, ao intervalo assegurado pelo artigo 72 da CLT. Seria justamente o contrário, acredita o ministro, pois "a atividade de digitação, reconhecidamente penosa, acumulada com a de telefonista, causa um desgaste físico e mental muito maior ao empregado, ensejando-lhe o direito ao intervalo postulado"

Projeto dá Adicional de Periculosidade para trabalhadores da Planta Externa

Trabalhadores que atuam na instalação ou manutenção de redes de telefonia poderão ter o direito a receber adicional de periculosidade, caso seja aprovado na Câmara o Projeto de Lei 6767/10, que já passou no Senado. O pagamento extra de 30% sobre o salário é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5452/43) a trabalhadores cujas atividades coloquem em risco sua saúde ou integridade física.

Segundo o autor do projeto, senador Paulo Paim (PT-RS), o direito a receber o adicional pelo trabalho arriscado deve ser assegurado aos empregados do setor de telefonia pela proximidade das redes de telefone e de alta tensão. O parlamentar afirma serem inúmeros os acidentes de trabalho motivados pela localização dos fios no mesmo espaço físico.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo na Câmara. Ele será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

www.fenattel.org.br

O TEMA É ALVO DE MOBILIZAÇÃO DE TODO O MOVIMENTO SINDICAL BRASILEIRO. NO SENTIDO DE VIABILIZÁ-LA HÁ UM PROJETO TRAMITANDO NO CONGRESSO NACIONAL. O DIEESE MOSTRA BONS E DEFINITIVOS ARGUMENTOS PARA SUA APROVAÇÃO

Redução da Jornada: Luta de sempre

PELO DIEESE*

A Campanha Nacional pela Redução da Jornada, promovida pelas Centrais Sindicais brasileiras, com apoio técnico do DIEESE, visa à redução do limite máximo da jornada de trabalho em vigor no país de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salários.

Na história das relações entre trabalho e capital, ao longo dos últimos séculos, observase que os conflitos em torno do tempo de trabalho são os mais longos e violentos. Para se ter uma idéia da importância da luta dos trabalhadores e da resistência patronal, há duas datas lembradas até hoje em todo o mundo, resultantes da disputa em torno do tempo de trabalho: o 1º de maio (comemorado a partir da greve dos trabalhadores de Chicago, em 1886) e o 8 de março (dia internacional da mulher).

Na sociedade capitalista quando o trabalhador vende ao empregador sua força de trabalho, este último usufrui do direito de utilizá-lo da forma que lhe convier, de acordo com li-

mites impostos pelas regras da legislação e dos contratos coletivos e individuais de trabalho firmados com os trabalhadores.

Nesta relação, o capital, para atingir o maior lucro, busca, entre outras iniciativas, paga a menor remuneração por hora de trabalho ou faz com que o trabalhador produza cada vez mais num mesmo período de tempo.

No Brasil, há mais de 20 anos não há redução da jornada legal de trabalho. A última alteração ocorreu com a Constituição de 1988, quando o tempo de trabalho foi reduzido de 48 para 44 horas semanais.

É preciso avançar na negociação de cláusulas sobre a restrição à exigência de horas extras pelos empregadores. Em 2009, 36,1% dos assalariados trabalharam mais do que a jornada legal de 44 horas. Esta realidade explicita que a hora extra perdeu a característica.

O momento é propício para mais uma mudança na legislação, mas agora em favor dos trabalhadores, empregados e desempregados, que é a redução da jornada de trabalho sem redução de salário. (...)

SITE

www.sinttel-sc.com.br



BLOG

sinttelsantacatarina.blogspot.com